



---

## ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PALMEIRA D' OESTE - SÃO PAULO.

**Assunto:** Conhecimento e Aprovação do Plano de Trabalho para o Financiamento pela Prefeitura Municipal da **Implantação da Nova Sede do Conselho Tutelar** que será posteriormente encaminhado para Apreciação e Aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores para Inclusão em Ficha Orçamentária para o exercício de 2025.

### ATA Nº 08/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para a discussão do assunto acima citado. A presidente Giséli Pereira tomou a palavra e agradeceu a todos pela presença e apresentou o Plano de Trabalho para implantação de Nova Sede para o Funcionamento do Conselho Tutelar, demanda vinda da Audiência Pública da Assistência Social, realizada pela Câmara dos Vereadores. Assim, por esforços da Presidente Giséli com o apoio do Órgão Gestor da Assistência Social, foi produzido o Plano de Trabalho que traz os valores necessários a sua implantação. A presidente Giséli cita que para a produção do mesmo, foi considerado o art. 17, §1º da Resolução CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), nº 170/2014 que dispõe do funcionamento do Conselho Tutelar: a sede do Conselho Tutelar deverá ser situada em local de fácil acesso ao público, oferecendo espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências a cargo do órgão e o acolhimento digno do cidadão, contendo, no mínimo: Placa indicativa da sede do Conselho; Sala reservada para o atendimento e recepção ao público; Sala reservada para o atendimento de casos; Sala reservada para os serviços administrativos; e Sala reservada para os Conselheiros Tutelares. Ela também destaca que é desejável que o Conselho Tutelar disponha de uma "brinquedoteca", assim como de livros que possam ser entregues às crianças/adolescentes que aguardam atendimento, também foi considerado o que dispõe o ECA em seu artigo 134, onde estabelece que o Poder Público deve garantir ao Conselho Tutelar os recursos necessários para seu funcionamento, incluindo infraestrutura adequada, equipamentos, pessoal de apoio, e os meios para transporte e comunicação. O recebimento do Kit repassado aos Conselhos Tutelares em 2024 pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, através de indicação, onde receberam cinco computadores, um televisor, uma impressora, um ar condicionado portátil, um bebedouro e um carro 0 km, e que devem ser instalados e utilizados, e infelizmente ainda estão embalados, pois não há estrutura física no prédio atual, visto se um espaço pequeno e compartilhado com outros setores, também foi citado e assim a Presidente concluiu que dispor de espaço físico e equipá-lo da melhor forma para a atuação do Conselho Tutelar em Palmeira d'Oeste, é hoje uma prioridade, em caráter de urgência, com os principais objetivos de dar maior visibilidade ao seu trabalho e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - SP  
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

proporcionar maior conforto, dinâmica, sigilo e privacidade nos atendimentos das demandas das crianças e adolescentes e seus familiares do município. Para tanto foi orçado o valor de R\$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais) para a implantação da nova sede e a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por ano para sua manutenção. Diante do exposto, a presidente deixou a palavra em aberto para as demais conselheiras que puderam tirar dúvidas e acrescentar sugestões para a melhoria do Plano, assim depois muitas considerações o texto foi **APROVADO** por unanimidade e será corrigido e impresso e enviado a Câmara dos Vereadores em tempo hábil para a apreciação dos mesmos para posterior apresentação em sessão ordinária, com o objetivo de acrescentar esses valores no Orçamento da Prefeitura Municipal no ano de 2025. Em seguida a presidente incumbiu a mim Elaine Cristina Archanjo Sestari, secretária interina, de encaminhar esta ATA e sua Resolução para publicação em site oficial da prefeitura municipal de Palmeira d'Oeste, dando publicidade a ação e de providenciar o encaminhamento do Plano à Câmara dos Vereadores. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDCA agradeceu a todos e encerrou a reunião.

**Giseli Pereira Dias**

Presidente do CMDCA (Representante do Setor Municipal de Assistência Social)

**Maristela Moura Portela Toninatto**

Vice-Presidente do CMDCA (Representante dos trabalhadores de Entidades Sociais)

**Elaine Cristina Archanjo Sestari**

Secretária Geral do CMDCA (Representante o Setor Municipal da Saúde)

**Elisa Andrea Bessão Marques**

Conselheira (Representante da Comunidade)

**Marcia Regina Beraldo Oel Pintor**

Conselheira (Representante do Setor Municipal da Educação)

**Fabiana Aparecida Wantuil da Rocha**

Conselheira (Representante da Comunidade)